DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 284, 28 DE MAIO DE 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica a que foi submetida a servidora Vanessa da Conceição Silva Monteiro no sentido da necessidade de realização apenas de atividades compatíveis com as restrições constantes do laudo pericial.

CONSIDERANDO a conclusão da perícia no sentido de que a servidora poderá exercer suas atividades em instituição com crianças maiores e independentes funcionalmente, onde haja menor necessidade de carregamento físico e maior compatibilidade ergonômica com suas restrições permanentes;

CONSIDERANDO que a perícia médica concluiu não ser o caso de readaptação funcional definitiva;

CONSIDERANDO que a servidora, lotada no cargo de Auxiliar de Creche, ainda se encontra no período do seu estágio probatório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 do Decreto nº 1732, de 05 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica a servidora **Vanessa da Conceição Silva Monteiro** autorizada a exercer as funções de Auxiliar de Creche em Unidade Escolar que atenda crianças maiores e independentes funcionalmente, e onde haja menor necessidade de carregamento físico e maior compatibilidade ergonômica com suas restrições permanentes.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 06 de maio de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis/SP, 28 de maio de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018.

.....

PORTARIA Nº 285, DE 28 DE MAIO DE 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a profissional Celia Alves dos Santos Souza, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem possui experiência prática e conhecimento compatíveis com as atribuições inerentes a função, estando apta a desempenhar as atividades sob supervisão técnica, conforme preconizam as normativas técnicas.

CONSIDERANDO, que no exercício da função de Responsável pela Vigilância Epidemiológica no Município de Suzanápolis, a servidora deve executar atividades adicionais e excepcionais necessárias à administração, além das atribuições normais do cargo efetivo; atuando em locais e horários variáveis, finais de semana ou feriados, sujeitando-se a convocações a qualquer momento.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Nomear a servidora **CELIA ALVES DOS SANTOS SOUZA,** lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem**,** para exercer a função de Responsável pela Vigilância Epidemiológica no âmbito do Município de Suzanápolis.

ARTIGO 2º – Conceder à servidora nomeada gratificação de 40% (quarenta por cento) com fundamento no artigo 79, III, da Lei Complementar nº 002/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de Suzanápolis).

ARTIGO 3º – Esta portaria entra em vigor, a partir de 01 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis, 28 de maio de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, HOMOLOGADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2022).

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, convoca o candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Assistente Administrativo,** que compareça no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, munido(a) dos documentos exigidos no Edital e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993) e Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei Complementar Municipal nº 031/2009), para assumir o cargo, que obedecerá a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022, sendo o convocado(a):

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
9	13170	STEFANIE SAITO LOUZADA FRANÇA

O convocado(a) deverá apresentar-se no Setor do Departamento de Pessoal com os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2022, e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993) e Estatuto do Magistério Público

Municipal (Lei Complementar Municipal nº 031/2009), a partir da publicação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

A partir da publicação no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, após entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão efetuados exames médicos para a constatação de aptidão física e mental.

Esta convocação deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 1.601/2022 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público nº 001/2022, para ampla divulgação.

Suzanápolis/SP, 28 de maio de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....